



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

**PLANO DE TRABALHO**

**CONVENIADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.**

1. DADOS CADASTRAIS				
<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA)			<b>CNPJ:</b> 26.444.059/0001-62	
<b>Endereço:</b> Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte				
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.040 - 976	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 2141-5843	<b>E.A.:</b>
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b>	
<b>Nome do Responsável:</b> GUTEMBERG GOMES				<b>CPF:</b> ██████████
<b>Órgão Expedidor:</b> ██████████	<b>Cargo:</b> Secretário de Estado	<b>Função:</b>	<b>Matrícula:</b> 0282540-6	

2. OUTROS PARTICÍPES		
<b>Órgão/Entidade:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)	<b>CNPJ/CPF:</b> 00.394.676/0001-07	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> HÉLVIA MIRIDIAN PARANAGUÁ FRAGA	<b>Função:</b>	<b>CPF:</b> ██████████
<b>CJ/Órgão Expedidor:</b> ██████████	<b>Cargo:</b> Secretária de Estado	<b>Matrícula:</b> 0300692-1
<b>Endereço:</b> Shopping ID, SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>CEP:</b> 70297-400

<b>Órgão/Entidade:</b> INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (Brasília Ambiental)	<b>CNPJ/CPF:</b> 08.915.353/0001-23	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> RÔNEY TANIOS NEMER	<b>Função:</b>	<b>CPF:</b> ██████████
<b>CJ/Órgão Expedidor:</b> ██████████	<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Matrícula:</b> 1711532-9
<b>Endereço:</b> Sepn Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte)	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>CEP:</b> 70750-543

<b>Órgão/Entidade:</b> FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (JBB)	<b>CNPJ/CPF:</b> 03.161.750/0001-33	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA	<b>Função:</b>	<b>CPF:</b> ██████████
<b>CJ/Órgão Expedidor:</b> ██████████	<b>Cargo:</b> Diretor Executivo	<b>Matrícula:</b> 282.756-5
<b>Endereço:</b> DF-035, s/nº - Jardim Botânico	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>CEP:</b> 71680-001

<b>Órgão/Entidade:</b> FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB)	<b>CNPJ/CPF:</b> 02.537.782/0001-28	<b>E.A.:</b>
---	-------------------------------------	--------------

<b>Nome do Responsável:</b> WALLISON COUTO DE OLIVEIRA	<b>Função:</b>	<b>CPF:</b> [REDACTED]
<b>CJ/Órgão Expedidor:</b> [REDACTED]	<b>Cargo:</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula:</b> 283.820-6
<b>Endereço:</b> Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Asa Sul	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>CEP:</b> 70610-100

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução:</b> 2024 - 2029	
	<b>Início:</b> junho de 2024	<b>Término:</b> junho de 2029
<b>Identificação do Objeto:</b>		
<p>Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de procedimentos, direitos e responsabilidades diante da distribuição de créditos em faturas de energia provenientes da geração de energia solar fotovoltaica gerada em sistema de geração localizado em quatro unidades de conservação - Parque Ecológico de Águas Claras (716 kWp), Parque Ecológico Ezechias Heringer (22,5 kWp), Parque Ecológico do Cortado (57 kWp) e Monumento Natural Dom Bosco (17,1 kWp), totalizando o potencial de geração instalada de 812,6 kWp, para abastecimento de prédios públicos das instituições signatárias deste acordo, conforme especificações constantes neste Plano de Trabalho. O sistema de geração de energia solar fotovoltaica é de propriedade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA e sua energia gerada é a mencionada anteriormente, podendo ter pequenas variações, dependendo de fatores como insolação, quantidade de nuvens, limpeza e idade dos equipamentos. As duas unidades de carregamento de veículos elétricos, instaladas no Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) e no Jardim Botânico de Brasília (JBB), são de propriedade da SEMA.</p>		
<b>Justificativa da Proposição:</b>		
<p>O convênio é necessário para viabilizar a administração das unidades geradoras, contratos e serviços essenciais ao seu funcionamento, rateio de despesas, transferências de recursos e definição, bem como o cumprimento de obrigações de cada conveniado.</p> <p>O Projeto Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis - CITInova, projeto multilateral realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para a promoção de sustentabilidade nas cidades brasileiras por meio de tecnologias inovadoras e planejamento urbano integrado, com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), do qual a SEMA foi executora no DF, desenvolveu soluções para a promoção de gestão pública integrada, inclusiva e sustentável. Dentre as entregas no Distrito Federal está a instalação das unidades de geração de energia solar fotovoltaica para atender prédios públicos do Governo do Distrito Federal - GDF, promovendo a diversificação da matriz energética e economia de recursos públicos.</p> <p>Foi contratada consultoria especializada para a elaboração do projeto básico e construção do arranjo mais vantajoso de geração de energia. Com o auxílio do Brasília Ambiental, a consultoria também identificou as áreas mais adequadas ambientalmente para instalação dos sistemas geradores de energia fotovoltaica, sendo eles: Parque de Águas Claras; Serviço Veterinário Público do Distrito Federal - HVEP no Parque do Cortado; Parque Ezechias Heringer e Monumento Natural Dom Bosco.</p> <p>O total de energia gerada estimada será de 962 MWh por ano, com uma média mensal de 80 MWh, suficientes para atender à demanda de 80 prédios públicos, incluindo 34 Unidades de Conservação Distritais geridas pelo Instituto Brasília Ambiental.</p> <p>A SEMA certifica que as obras estão concluídas, sendo este instrumento referente apenas à operacionalização do sistema junto aos partícipes.</p> <p>O Memorial Descritivo (88707432) traz detalhes do projeto básico, detalha a instalação das placas para geração de energia solar fotovoltaica em telhados dos prédios públicos nos locais já especificados neste documento, e também a instalação de 1 (uma) usina de solo no Parque Ecológico de Águas Claras. A avaliação locacional (88707530) previu o uso de 2.000 m<sup>2</sup>, com estruturas metálicas para disposição das placas fotovoltaicas em área antes coberta por vegetação rasteira. Todas dispensadas de licenciamento ambiental pela legislação vigente.</p>		
<b>Objetivos:</b>		
<b>Geral</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão do sistema de geração de energia solar fotovoltaica e compartilhamento dos créditos para compensação em faturas de energia elétrica das instituições partícipes do GDF.</li> </ul>		
<b>Específicos</b>		

- Geração de energia solar fotovoltaica e compartilhamento entre SEMA, SEE, Brasília Ambiental, JBB e FJZB.
- Rateio dos custos de manutenção dos sistemas de geração de energia e vigilância, proporcionalmente ao montante de energia recebida: SEMA 4%; SEE 31%; FJZB 23%; JBB 12% e Brasília Ambiental 30%, dos custos fixos que referem-se à aquisição anual de seguro patrimonial e à contratação de serviço continuado de monitoramento e manutenção preventiva e dos custos de manutenção reparadora, que só existirão quando for identificada avaria e serão mensurados de acordo com esta.

#### Resultados Esperados

- Produção de energia barata, limpa e renovável.
- Economia de recursos públicos, estimados em até R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) por ano.
- Divulgação de relatórios demonstrativos das vantagens obtidas para incentivar outros órgãos e particulares a replicar a iniciativa.

#### Metas:

1. Designar Membros do Comitê Gestor do convênio para acompanhamento do cumprimento das obrigações.
2. Acompanhar a execução das atividades para operacionalização de quatro sistemas de geração de energia em Unidades de Conservação Distritais.
3. Monitorar o compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes previamente definidos no Convênio.
4. Rateio dos custos que envolvem a operação e funcionamento do sistema de fornecimento de energia solar fotovoltaica, bem como os terminais de abastecimento veicular.
5. Acompanhar a gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração.
6. Acompanhar a gestão de serviços de manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia, incluindo a previsão de serviços contratados em conformidade com o Termo de Referência de contratação desse serviço.
7. Contratar serviço de seguro patrimonial.
8. Contratar serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.
9. Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados, pelo Comitê Executor, sendo o relatório relativo ao 1º semestre concluído até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2º semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.
10. Apresentar relatório de Prestação de Contas.

#### Ações e Atividades Programadas

##### Meta 1

Designar Membros do Comitê Gestor do convênio para acompanhamento do cumprimento das obrigações.

Ação 1: Cada partícipe indicará seus representantes;

Ação 2: A SEMA providenciará a publicação de portaria no Diário Oficial com os membros e suas atribuições.

##### Meta 2

Execução das atividades para operacionalização de 4 sistemas de geração de energia em Unidades de Conservação Distritais.

Ação 1: Acompanhar as atividades relacionadas à gestão das 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.

Ação 2: Elaborar Termos de Referências para atender as demandas de contratação e compras relacionadas às 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.

Ação 3: Acompanhar e atestar os serviços que forem executados em qualquer uma das unidades das Usinas.

##### Meta 3

Monitorar o compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes proporcionais e previamente definidos no Convênio.

Ação 1: A distribuição dos créditos é feita de forma automática pela Neoenergia, cabendo ao Comitê Gestor o monitoramento em conjunto com a empresa contratada para realizar o serviço

continuado de manutenção e monitoramento.

Ação 2: Gestão junto à Neoenergia para atualizações em relação as unidades que receberão os créditos e outros assuntos que sejam pertinentes - troca de endereço, comunicação de inconsistências e etc.

#### **Meta 4**

Rateio dos custos de operação, segurança e manutenção.

Ação 1: Os custos com a operação das usinas será rateado pelas instituições partícipes e deverão estar previstos em seus planejamentos financeiros e orçamentários anuais.

- 4.1 São custos fixos: monitoramento e manutenção preventiva, seguro patrimonial, outros custos que o Comitê Executor, por meio de Nota Técnica aprovada pelos gestores dos órgãos e instituições partícipes, considerar que deve entrar no rateio da operação.

- 4.2 São custos variáveis: reparação ou substituição de equipamentos avariados.

Ação 2: Os membros do Comitê Gestor deverão alinhar e definir com as áreas responsáveis em seus órgãos/ instituições o fluxo processual para a efetivação da transferência dos recursos para o pagamento dos custos à SEMA.

#### **Meta 5** Gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração.

Ação 1: O serviço de vigilância para os sistemas de geração de energia fotovoltaica será solicitado pelo Instituto Brasília Ambiental junto à área do GDF responsável pela contratação e alocação dos postos vigilantes - no caso SUCORP/SECONTI/SEPLAD.

- A requisição dos vigilantes e a gestão do serviço será feita pelo Instituto Brasília Ambiental e corre, até o momento, sem custo adicional para os conveniados.

Ação 2: A Comissão poderá solicitar informações a respeito do serviço de vigilância e possíveis intercorrências junto a área responsável no Brasília Ambiental.

#### **Meta 6**

Contratação e gestão de serviços de manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia e dos pontos de abastecimento veicular.

Ação 1: A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.

Ação 2: O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço continuado ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

Ação 3: O Comitê Gestor deverá receber os relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva juntamente com o gestor daquele do contrato do serviço de manutenção preventiva e monitoramento (relatórios contendo fotos).

#### **Meta 7**

Contratar serviço de seguro patrimonial.

Ação 1: A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.

Ação 2: O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

#### **Meta 8**

Contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos.

Ação 1: Identificação de avarias em algum dos equipamentos que compõe o sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

Ação 2: Elaboração dos documentos de formalização da demanda (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) para a contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.

Ação 3: Aquisição de equipamentos para substituição.

#### **Meta 9**

Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados.

Ação 1: Com base nas informações da instituição/ empresa contratada para realizar o monitoramento do sistema, o Comitê Gestor deve elaborar relatórios semestrais, sendo que o relatório relativo ao 1º semestre, deve ser concluso até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2º semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.

#### **Meta 10.**

Apresentar relatório de Prestação de Contas.

Ação 1: Com base nos documentos da execução dos contratos e serviços relativos ao seguro patrimonial, manutenção, monitoramento e segurança do sistema de geração de energia fotovoltaica, o Comitê Executor deverá elaborar relatório de prestação de contas parcial, contendo os custos com a operação rateados pelos partícipes - anualmente (até 90 dias após a conclusão do exercício financeiro).

Ação 2: Ao término da vigência, no prazo máximo de até 60 dias, deverá ser apresentada prestação de contas final do convênio.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Responsável	Observação	Duração	
			Unid	Quant			Início	Término
1.Designar membros do Comitê Gestor do Convênio	1	Cada partícipe indicará seus representantes	Ofício/ Despacho - SEMA	5	SEMA	Sempre que houver mudança dos membros, o órgão partícipe deverá informar a SEMA para ocorra nova publicação	2024	2029
	2	Publicação de Portaria da SEMA	Publicação de Portaria da SEMA	1	SEMA	-	2024	2029
Meta 2. Execução das atividades para operacionalização de 4 sistemas de geração de energia fotovoltaica em UCs no DF	1	Acompanhar as atividades relacionadas à gestão das 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.	Reuniões	20	Comitê Gestor	No mínimo, trimestrais (ou quando houver necessidade)	2024	2029
	2	Elaborar Termos de Referências para atender as demandas de contratação e compras relacionadas às 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.	Termos de Referência	2	Comitê Gestor	Conforme demanda para compra/ contratação de serviço de manutenção corretiva, peças, equipamentos e/ou outras necessidades.	2024	2029
	3	Acompanhar e atestar os serviços que forem executados em qualquer uma das unidades das Usinas.	Parecer/ Relatório de atesto	10	Comitê Gestor	Parecer/ Relatório de atesto dos serviços de manutenção, monitoramento, seguro patrimonial e outros, quando houver demanda	2024	2029
Meta 3. Compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes proporcionais e previamente definidos no Convênio.	1	A distribuição dos créditos é feita de forma automática pela Neoenergia, cabendo ao Comitê Gestor o monitoramento em conjunto com a empresa contratada para realizar o serviço continuado de manutenção e monitoramento.	Homologação dos relatórios da empresa de monitoramento	Obs*	Comitê Gestor	Homologar os relatórios da empresa/instituição responsável pelo monitoramento	2024	2029
	2	Gestão junto à Neoenergia para atualizações em relação as unidades que receberão os créditos e outros assuntos que sejam pertinentes - troca de endereço, comunicação de inconsistências etc	Comunicação por e-mail ou Ofício/Carta		SEMA	Sob demanda	2024	2029
Meta 4. Rateio dos custos de operação,	1	Os custos com a operação das usinas serão rateados pelas instituições	Memorando	5	Comitê Gestor	Emitir documento que formalize a demanda orçamentária e	2024	2029

segurança e manutenção.		participes e deverão estar previstos em seus planejamentos financeiros e orçamentários anuais.				financeira para a área responsável no órgão, de acordo com os % destinados à cada instituição participe.		
	2	Os membros do Comitê Gestor deverão alinhar e definir com as áreas responsáveis em seus órgãos/ instituições o fluxo processual para a efetivação da transferência dos recursos para o pagamento dos custos à SEMA.	Memorando	1	Comitê Gestor   SAGs das instituições participes		2024	2029
Meta 5. Gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração Requisição dos vigilantes para guarita e monitoramento	1	O serviço de vigilância para os sistemas de geração de energia fotovoltaica será solicitado pelo Instituto Brasília Ambiental junto à área do GDF responsável pela contratação e alocação dos postos vigilantes - SUCORP/SECONTI/SEPLAD.	Ofício/ Memorando	5	Brasília Ambiental	Anual, encaminhado a SEPLAD	2024	2029
	2	A Comissão poderá solicitar informações a respeito do serviço de vigilância e possíveis intercorrências junto a área responsável no Brasília Ambiental.	Ofício/ Memorando	Sob demanda	Brasília Ambiental	Sob demanda	2024	2029
Meta 6. Contratação e gestão de serviços de Manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia e dos pontos de abastecimento veicular.	1	A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.	Termo de Referência	1	SEMA	Anual	2024	2028
	2	O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço continuado ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.	Manifestação, Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	1	Comitê Gestor	As recomendações ficarão a critério do Comitê Gestor, conforme avaliação do serviço - sob demanda.	2024	2029
	3	O Comitê Gestor deverá receber os relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva juntamente com o gestor daquele do contrato do serviço de manutenção preventiva e monitoramento.	Relatório de execução do objeto	60	SEMA	Serviço continuidade. Periodicidade mensal dos relatórios.	2024	2029
Meta 7. Contratação de seguro patrimonial	1	A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.	Termo de Referência	1	SEMA	Anual	2024	2029
	2	O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA	Manifestação, Estudo Técnico	1	Comitê Gestor	As recomendações ficarão a critério do	2024	2029

		atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.	Preliminar e/ou Termo de Referência			Comitê Gestor, conforme avaliação do serviço - sob demanda.		
Meta 8. Contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos.	1	Identificação de avarias em algum dos equipamentos que compõe o sistema de geração de energia solar fotovoltaica.	Relatório		Comitê Gestor	Sob demanda.	2024	2029
	2	A Elaboração dos documentos de formalização da demanda (DOD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) para a contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.	Documentação de Oficialização de Demanda - DOD Estudo Técnico Preliminar - ETP Mapa de Risco Termo de Referência - TR		SEMA	Sob demanda.	2024	2029
	3	Aquisição de equipamentos para substituição	Documentação de Oficialização de Demanda - DOD Estudo Técnico Preliminar - ETP Mapa de Risco Termo de Referência - TR		SEMA	Sob demanda.	2024	2029
Meta 9. Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados.	1	Com base nas informações da instituição/ empresa contratada para realizar o monitoramento do sistema, o Comitê Gestor deve elaborar relatórios semestrais.	Relatórios	10	Comitê Gestor	O primeiro relatório relativo ao 1ª semestre, deve ser concluído até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2ª semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.	2024	2029
Meta 10. Apresentar relatório de Prestação de Contas	1	Com base nos documentos das execução dos contratos e serviços relativos a seguro patrimonial, manutenção, monitoramento e segurança do sistema de geração de energia fotovoltaica, o Comitê Executor deverá elaborar relatório de prestação de contas parcial, contendo os custos com a operação rateados pelos partícipes - anual.	Relatórios	5	Comitê Gestor	Anual	2024	2029
	2	Ao término da vigência, deverá ser apresentado relatório de prestação de contas final do convênio.	Relatório	1	Comitê Gestor	Ao final da vigência.	2024	2029

Obs\*: Inicialmente a Comissão homologará mensalmente os relatórios e, posteriormente, será reavaliada a pertinência dessa periodicidade, com possibilidade de homologações trimestrais ou semestrais.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
		Total (R\$) <sup>1</sup>	Cedente do Recurso <sup>2</sup>	Responsável pela Manutenção
Código	Especificação			
	Seguro Patrimonial - Usina de Águas Claras	53.838,23	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%)	SEMA

			JZB (23%) JBB (12%)	
	Manutenção e Monitoramento do sistema de usinas fotovoltaicas	105.120,00	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%) JZB (23%) JBB (12%)	SEMA
	Compras de peças <sup>3</sup>	Sob demanda	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%) JZB (23%) JBB (12%)	SEMA
Total Geral <sup>4</sup> :		158.958,23		

1 Valores anuais.

2 O somatório dos percentuais devidos pelos cedentes de recurso é igual a 96%, pois os 4% restantes dos custos são responsabilidade da SEMA e, portanto, não há que se falar em transferência.

3 Quando houver demanda de manutenção corretiva.

4 Total geral será alterado quando houver necessidade de atualização dos valores a serem contratados de seguro, serviços de manutenção e monitoramento e compra de peças/equipamentos.

**OBSERVAÇÃO:** Por se tratar de instrumento cujo objeto é novo no âmbito do poder público do Distrito Federal, cabe alguns esclarecimentos quanto ao item 5. Este convênio prevê a transferência de recursos público entre os partícipes, todavia, neste caso, os CEDENTES DO RECURSO (identificados como os CONVENIENTES no Convênio), rateiam os custos que envolvem a operação do sistema de usinas e os transferem para a SEMA (RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO), proprietária do sistema de usinas fotovoltaicas, que fará a gestão dos contratos dos serviços contratados. Cada CEDENTE DO RECURSO fará a transferência financeira de forma proporcional ao seu percentual de consumo nos créditos de energia.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Serviço contratado	Responsável pela contratação e pagamento	Responsável pelo reembolso proporcional	Valor	Período	Periodicidade do gasto
Seguro Patrimonial	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	R\$ 53.838,23	2024-2029	Anual
Monitoramento, manutenção preventiva e limpeza	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	R\$ 105.120,00	2024-2029	Mensal
Manutenção corretiva	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	Sob demanda	2024-2029	Sob demanda.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**RÔNEY TANIOS NEMER**

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

**WALLISON COUTO DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

Fundação Jardim Zoológico de Brasília

**ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA**

Diretor Executivo

Jardim Botânico de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 04/06/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6**, **Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 05/06/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5**, **Diretor(a)-Presidente**, em 05/06/2024, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 06/06/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF